



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

**COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL - CAADIS**

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2016

**COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE
E INCLUSÃO SOCIAL/ GABINETE DA REITORIA**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 7 (sete) bolsistas do Programa Bolsa de Acessibilidade, em consonância com as diretrizes nacionais do Programa Incluir (MEC/SECADI), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O programa Incluir é uma iniciativa governamental, consistindo em um programa de Acessibilidade na Educação Superior que garante o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior (IFES). Ele tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas IFES, os quais são responsáveis pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação. O Programa cumpre o disposto nos decretos nº 5.296/2004 e nº 5.626/2005 e no edital INCLUIR 04/2008, publicado no Diário Oficial da União nº 84, seção 3, páginas 39 e 40, de 5 de maio de 2008.

1.2 Encontram-se disponíveis 7 (sete) vagas para bolsista acessibilidade, nos termos do Projeto de Extensão “Acessibilidade: Eliminando Barreiras na Ufersa” (Coordenação da Prof.^a Dr.^a Ady Canário de Souza Estevão), para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade de ensino presencial da Ufersa, aptos a desenvolver atividades nas áreas relacionadas à acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência de natureza física, sensorial, intelectual, pessoa com transtorno do espectro autista ou múltipla aliada à situação de vulnerabilidade socioeconômica, distribuído conforme quadro abaixo:

CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Ufersa Angicos	1 bolsista intérprete	1 vaga
Ufersa Caraúbas	1 bolsista intérprete em LIBRAS e 1 bolsista leitor(a)	2 vagas
Ufersa Mossoró	1 vaga para bolsista intérprete de LIBRAS, 1	3 vagas

	vagas para bolsista leitor(a) e 1 vaga para bolsista em recursos de tecnologias assistivas.	
Ufersa Pau dos Ferros	1 bolsista intérprete	1 vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na página da CAADIS, no site da UFERSA, através de formulário adequado.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser enviados em arquivo PDF e único, e são os seguintes:

- a) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- b) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);
- c) Histórico Escolar – Graduação;
- d) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- e) Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 CRITÉRIOS GERAIS PARA SELEÇÃO PARA VAGA DE BOLSISTA LEDOR

- a) O processo seletivo será conduzido pela CAADIS;
- b) A seleção constará de análise de currículo, entrevista e elaboração de carta de intenções;
- c) Na análise de currículo serão pontuados curso de licenciatura ou bacharelado (concluída ou em andamento) e cursos de curta duração realizados, estágios, apresentações de trabalho e tempo de experiência como leitor;
- d) Serão atribuídos 4 pontos para graduação concluída e 3 pontos para graduação em andamento em curso de graduação de instituição reconhecida pelo MEC, não cumulativos.
- e) Serão atribuídos: 1 ponto para cada curso de curta duração, 1 ponto para cada semestre de estágio, 1 ponto para cada apresentação de trabalho, 1 ponto para cada evento e 2 pontos para cada semestre de experiência em escola de ensino básico, em Ledor, num máximo de 6 pontos.
- f) Somente serão pontuados os itens do currículo documentados.
- g) Da carta de intenções deverão constar experiências e informações que o participante julgue interessante ao desenvolvimento das atividades em caso de aprovação na seleção;
- h) As cartas de intenções deverão ser enviadas para o e-mail caadis@ufersa.edu.br, conforme cronograma;
- i) A entrevista será pontuada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e levará em conta os seguintes critérios: capacidade para desenvolvimento das atividades do programa de extensão; capacidade de planejamento e organização de ideias;

proatividade quanto à função.

- j) O resultado da seleção estará acessível na página da Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social em até 24h após o término da análise das cartas de intenções e currículos.

4.2 DOS REQUISITOS DA VAGA DE BOLSISTA LEDOR

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação a partir do 2º período nesta IFES (UFERSA), na modalidade presencial;
- b) Estar apto a fazer oficina sobre a função de leitor e a realizar leitura para pessoas cegas e/ou com baixa visão e acessibilidade;
- c) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- d) Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do Projeto/Programa;
- e) Ser aprovado na análise do currículo;
- f) Ser aprovado na entrevista;
- g) Residir oficialmente no município para o qual concorre a vaga;
- h) Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

4.3 CRITÉRIOS GERAIS PARA SELEÇÃO PARA VAGA DE SELEÇÃO BOLSISTA INTÉRPRETE

- a) O processo seletivo será conduzido pela CAADIS.
- b) A seleção constará de análise de currículo, entrevista e elaboração de carta de intenções;
- c) Na análise de currículo serão pontuados curso de graduação em LIBRAS (concluída ou em andamento) e cursos de curta duração realizados, estágios, apresentações de trabalho;
- d) Serão atribuídos 4 pontos para graduação concluída e 3 pontos para graduação em andamento em curso de LIBRAS de instituição reconhecida pelo MEC, não cumulativos.
- e) Serão atribuídos: 1 ponto para cada curso de curta duração, 1 ponto para cada semestre de estágio, 1 ponto para cada apresentação de trabalho, 1 ponto para cada evento de interpretação e 2 pontos para cada semestre de experiência em escola de ensino básico, em LIBRAS, num máximo de 6 pontos.
- f) Somente serão pontuados os itens do currículo documentados.
- g) Da carta de intenções deverão constar experiências e informações que o participante julgue interessante ao desenvolvimento das atividades em caso de aprovação no certame;
- h) As cartas de intenções deverão ser enviadas para o e-mail caadis@ufersa.edu.br, conforme cronograma;
- i) A entrevista será pontuada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e levará em conta os seguintes critérios: capacidade para desenvolvimento das atividades do programa de extensão; capacidade de planejamento e organização de ideias; proatividade quanto à função.
- j) O resultado da seleção estará acessível na página da Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social em até 24h após o término da análise das cartas de intenções e currículos.

4.4 DOS REQUISITOS DA VAGA DE BOLSISTA INTÉRPRETE

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação nesta IFES (UFERSA), na modalidade presencial;

- b) Estar apto a realizar interpretação e tradução de Português para LIBRAS;
- c) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- d) Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do Projeto/Programa;
- e) Ser aprovado na análise do currículo;
- f) Ser aprovado na entrevista;
- g) Residir oficialmente no município para o qual concorre a vaga;
- h) Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

4.5 CRITÉRIOS GERAIS PARA SELEÇÃO PARA VAGA DE BOLSISTA EM RECURSOS DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

- a) O processo seletivo será conduzido pela CAADIS;
- b) A seleção constará de análise de currículo, entrevista e elaboração de carta de intenções;
- c) Na análise de currículo serão pontuados curso de licenciatura ou bacharelado (concluída ou em andamento) em área tecnológica que permita manejo de tecnologias assistivas e cursos de curta duração realizados, estágios, apresentações de trabalho e tempo de experiência como bolsista em recursos de tecnologias assistivas;
- d) Serão atribuídos 4 pontos para graduação concluída na área tecnológica e 3 pontos para graduação em andamento em curso de graduação na área tecnológica de instituição reconhecida pelo MEC, não cumulativos.
- e) Serão atribuídos: 1 ponto para cada curso de curta duração, 1 ponto para cada semestre de estágio, 1 ponto para cada apresentação de trabalho, 1 ponto para cada evento e 2 pontos para cada semestre de experiência em escola de ensino básico, num máximo de 6 pontos.
- f) Somente serão pontuados os itens do currículo documentados.
- g) Da carta de intenções deverão constar experiências e informações que o participante julgue interessantes ao desenvolvimento das atividades em caso de aprovação no certame;
- h) As cartas de intenções deverão ser enviadas para o e-mail caadis@ufersa.edu.br, conforme cronograma;
- i) A entrevista será pontuada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e levará em conta os seguintes critérios: capacidade para desenvolvimento das atividades do programa de extensão; capacidade de planejamento e organização de ideias; proatividade quanto à função.
- j) O resultado da seleção estará acessível na página da Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social em até 24h após o término da análise das cartas de intenções e currículos.

4.6 DOS REQUISITOS DA VAGA DE BOLSISTA EM RECURSOS DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação nesta IFES (UFERSA), na modalidade presencial;
- b) Estar apto a realizar ampliação de materiais, edição de vídeos de acessibilidade, criação de arte para eventos de inclusão e acessibilidade, domínio do Excel, Power Point, e Word;
- c) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- d) Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do Projeto/Programa;
- e) Ser aprovado na análise do currículo;

- f) Ser aprovado na entrevista;
- g) Residir oficialmente no município para o qual concorre a vaga;
- h) Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Índice de rendimento acadêmico (IRA);

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 21 de Julho até 03 de Agosto de 2016, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO e LOCAL
21 de Julho	Publicação do Edital
De 21 de Julho a 03 de Agosto de 2016	Inscrição
04 e 05 de Agosto	Envio da Carta de Intenções e Currículo (via <i>e-mail</i> - caadis@ufersa.edu.br)
09 e 10 de Agosto de 2016	Entrevistas
12 de Agosto de 2016	Resultado parcial do processo seletivo, no site da UFERSA/Caadis.
15 de Agosto de 2016	Prazo final para recebimento de Recursos (via <i>e-mail</i> – caadis@ufersa.edu.br)
18 de Agosto de 2016	Resultado dos recursos
19 de Agosto de 2016	Publicação do resultado final

5.2 As entrevistas serão realizadas por servidor designado pela Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS), unidade responsável pelo gerenciamento do recurso do Programa Incluir, nos dias 09 e 10 de Agosto de 2016, conforme ordem, local e horário indicados na página da Caadis no site da Ufersa, respeitado cronograma.

5.3 A ausência do candidato para participar da entrevista, junto aos Coordenadores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.4 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.5 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado parcial será divulgado pela CAADIS no dia 12 de agosto de 2016, no site da UFERSA.

6.2 O resultado final será divulgado pela CAADIS no dia 19 de Agosto de 2016;

6.3 Os recursos e suas razões deverão ser encaminhados via *e-mail* para o endereço da CAADIS (caadis@ufersa.edu.br) a partir do da divulgação do resultado parcial, conforme cronograma, até às 23h59 min do dia 15 de Agosto de

2016.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/ PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 O “Projeto Acessibilidade: Eliminando as barreiras na Ufersa” será executado durante o período de 26 de junho de 2016 a 26 de junho de 2017.

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3 O estudante bolsista do Programa “Projeto Acessibilidade: Eliminando as barreiras na Ufersa” receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por um período de até 6 meses, a contar da data do início das atividades dos alunos no Programa, podendo haver renovação da bolsa por igual período, conforme disponibilidade orçamentária.

7.4 O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa;
- c) Descumprimento das obrigações junto à CAADIS.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenadora e por servidores designados da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS).

Mossoró, 21 de julho de 2016.

Prof. Dr. José de Arimatea de Matos
Reitor da UFERSA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso _____, sob nº _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa _____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2016.

(assinatura do candidato)